



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 01.617.459/0001-00



DECRETO LEGISLATIVO Nº. 07/2021

**EMENTA: "DECRETA PONTO FACULTATIVO
NO DIA 11 DE OUTUBRO DE 2021".**

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Lacerda, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, DECRETA:

Artigo 1º – Em razão do Feriado Nacional de 12 de outubro de 2021 (terça feira) que comemora o dia de Nossa Senhora Aparecida, padroeira do Brasil, resolve decretar ponto facultativo no dia 11 de Outubro de 2021 (segunda-feira) em todas as repartições e setores do Poder Legislativo deste Município.

Artigo 2º – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Lacerda –MT, 07 de Outubro de 2021.

José Carlos Monteiro Junior

Vereador Presidente

mar posse no cargo, salvo justificativa amparada pelo estatuto dos Servidores Públicos do Município.

ART. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

Registre-se.

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE

JOSÉ LAIR ZAMONER

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 327/2021/GP/PMNG.

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr JOSÉ LAIR ZAMONER, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

ART. 1º - EXONERAR, a partir da data da Presente Portaria, o (a) Servidor (a) público (a) Municipal Carlos Gilberto Menegazzi, matrícula nº 153 do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal, lotado no Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Meio Ambiente e Assuntos Fundiários, da Prefeitura Municipal de Nova Guarita - MT, conforme nomeação efetuada através da Portaria nº. 018/2020/GP/PMNG, de 06/01/2020.

ART. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, por afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos sete dias do mês outubro do ano de dois mil e vinte e um.

Registre-se

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE

JOSÉ LAIR ZAMONER

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N° 1.776 DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.

"DECRETA PONTO FACULTATIVO MUNICIPAL NA DATA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

UILSON JOSE DA SILVA, Prefeito Municipal de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o feriado nacional do Dia de Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil, a ser comemorado no próximo dia 12 de outubro do corrente ano;

CONSIDERANDO que o dia 11 de outubro, antecede o feriado nacional do Dia de Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil;

DECRETA:

Art. 1º - Em virtude do feriado do Dia de Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil, no dia 12 de outubro de 2021, fica **declarado Ponto Facultativo no dia 11 de outubro de 2021 (segunda-feira).**

Art. 2º - O presente Decreto abrange a interrupção do expediente no Paço Municipal e das Secretarias Municipais, **à exceção dos serviços de caráter fundamentais e essenciais.**

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário já estabelecidas no âmbito Municipal.

Gabinete do prefeito do município de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso, em 06 de outubro de 2021.

Uilson José da Silva

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
DECRETO LEGISLATIVO N° 07/2021

DECRETO LEGISLATIVO N° 07/2021

EMENTA: "DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 11 DE OUTUBRO DE 2021".

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Lacerda, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, DECRETA:

Artigo 1º - Em razão do Feriado Nacional de 12 de outubro de 2021 (terça-feira) que comemora o dia de Nossa Senhora Aparecida, padroeira do Brasil, resolve decretar ponto facultativo no dia 11 de Outubro de 2021 (segunda-feira) em todas as repartições e setores do Poder Legislativo deste Município.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Lacerda - MT, 07 de Outubro de 2021.

José Carlos Monteiro Junior

Vereador Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

LICITAÇÃO E CONTRATOS
RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO N° 019/2021 SRP 019/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE NOVA MARILÂNDIA - MT.

Data da realização: 05/10/2021

Licitantes Vencedores:

MERCANTIL COMÉRCIO DE ALIMENTOS, inscrito no CNPJ: 14.301.827/0001-40, ficou 1º classificada nos itens 00006; 00007; 00010; 00012; 00014; 00016; 00019; 00021; 00023; 00026; 00027; 00029; 00034; 00035; 00036; 00037; 00038; 00040; 00042; 00044; 00046; 00048; 00049; 00050; 00051; 00052; 00053; 00054; 00055; 00057; 00059; 00062; 00065; 00067; 00069; 00070; 00071; 00072; 00074; 00075; 00076; 00077; 00078; 00079; 00080; 00081; 00082; 00083; 00084; 00085; 00088; 00089; 00090; 00093; 00094 E 00095, totalizando um valor de **R\$ 414.191,20**.

R. DA SILVA CHAVES, CNPJ 17.969.894/0001-25, ficou 1º classificada nos itens: 00002; 00003; 00004; 00008; 00018; 00025; 00033; 00064; 00073 E 00113 totalizando um valor de **R\$ 453.804,00**.

T. S. MIRANDA MERCADO EIRELI ME, inscrita sob CNPJ 14.88.194/0001-18, ficou 1º classificada nos itens: 00001; 00005; 00009; 00011; 00013; 00015; 00017; 00020; 00022; 00024; 00028; 00030; 00031; 00032; 00039; 00041; 00043; 00045; 00047; 00056; 00058; 00060; 00061; 00063; 00066; 00068; 00086; 00087; 00091; 00092; 00096; 00097; 00102; 00103;